



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 432, de 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03052-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000330 – FR 511 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES

27.813.02021-013 – COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS

000416 – FR 000 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - FR 104

000865 – FR 104 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 39.000,00

000866 – FR 104 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.000,00

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.02012-002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000120 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

04.122.03012-007 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

000210 – FR 000 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.300,00

000230 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00

04.122.03041-003 – AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

000270 – FR 000 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

11.332.03052-011 – ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO

000340 – FR 000 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 200,00

005 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.03092-014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000380 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES

27.813.02021-013 – COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS

000416 – FR 511 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% - FR 104

000870 – FR 104 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

000890 – FR 104 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 18.000,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA COM E AGROPECUÁRIA

20.606.07042.047 – CONVENIO EMATER PARANA

001315 – FR 000 – 3.3.30.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal